Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Matheus Barbosa

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº _____ que institui o Programa Municipal de Atenção Psicossocial nas Escolas do Município de Pedra Preta/MT.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que uma em cada cinco crianças e adolescentes enfrenta algum tipo de transtorno mental em todo o mundo. No Brasil, dados do Ministério da Saúde e do IBGE indicam crescimento expressivo nos casos de ansiedade, depressão e outros transtornos entre jovens, agravados por fatores como vulnerabilidade social, violência e dificuldades de aprendizagem.

Nesse cenário, a escola se mostra espaço estratégico para a promoção da saúde integral, não apenas como ambiente de ensino, mas também como local de convivência e de fortalecimento dos vínculos comunitários. Ações de prevenção e atenção psicossocial no ambiente escolar contribuem para a redução da evasão, o combate ao bullying e à violência, além de favorecerem a formação de cidadãos conscientes, resilientes e socialmente integrados.

O Programa proposto tem como pilares a participação da comunidade escolar, a intersetorialidade das políticas públicas e a valorização da cidadania e dos direitos humanos, sempre em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Educação.

A implementação das medidas aqui previstas não gera despesas obrigatórias, cabendo ao Poder Executivo regulamentar, de acordo com a disponibilidade orçamentária e administrativa, as formas de execução e articulação das ações.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Pedra Preta, 9 de setembro de 2025.

MATHEUS BARBOSA
Vereador/PSDB

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Matheus Barbosa

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2025
Autoria: Vereador Matheus Barbosa

Institui o Programa Municipal de Atenção Psicossocial nas Escolas do Município de Pedra Preta/MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei trata da instituição do Programa Municipal de Atenção Psicossocial nas Escolas, no âmbito do Município de Pedra Preta.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Atenção Psicossocial nas Escolas:

I - integrar as políticas públicas de educação, saúde e assistência social, com foco na promoção, prevenção e atenção psicossocial;

II - promover a saúde mental da comunidade escolar;

III - assegurar acesso da comunidade escolar às ações de atenção psicossocial;

IV - fomentar a articulação entre serviços educacionais, de saúde e de assistência social;

V - sensibilizar a sociedade quanto à importância dos cuidados psicossociais;

VI - estimular a formação continuada de profissionais das áreas envolvidas.

Art. 3º A implementação do Programa observará as seguintes diretrizes:

I - participação da comunidade escolar e local;

II - interdisciplinaridade e intersetorialidade das ações;

III - integração da comunidade escolar com as equipes de atenção básica em saúde;

IV - promoção de espaços de reflexão e comunicação livres de preconceito e discriminação;

V - valorização da cidadania e respeito aos direitos humanos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de setembro de 2025.

MATHEUS BARBOSA
Vereador/PSDB

Av. Noda Guenko, 338, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-1241 – https://www.pedrapreta.mt.leg.br – vereadormatheusbarbosa@gmail.com